



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Indicação de Projeto de Lei nº 52/2025.

Data: 22 de maio de 2025.

Autoria: Poder Legislativo.

Súmula: “ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE INTÉRPRETE DE LIBRAS EM EVENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS”.

RELATÓRIO

Trata-se da Indicação de Projeto de Lei nº 52/2025, de autoria do Nobre Vereador Rogério Baumel, que estabelece a obrigatoriedade de intérprete de Libras em eventos públicos municipais.

Protocolada em 22 de maio de 2025, a proposição foi encaminhada para instrução legislativa, conforme o art. 3º da Portaria nº 113/2023 e o art. 118 do Regimento Interno, para análise dos aspectos jurídicos, de técnica legislativa e de redação.

A justificativa ressalta que a proposta visa garantir o exercício pleno da cidadania, promovendo a inclusão e o acesso à informação de pessoas com deficiência auditiva.

A proposição encontra-se em apreciação na Comissão de Justiça e Redação, nos termos do art. 42, inciso I, do Regimento Interno.

É o relatório.

PARECER DA COMISSÃO SOBRE A INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 52/2025

Da Competência

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar quanto aos aspectos legais, constitucionais, jurídicos e de redação das proposições, conforme previsto no art. 42, inciso I, do Regimento Interno.

Da Análise Jurídica e Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

A Indicação de Projeto de Lei nº 52/2025 foi protocolada e encaminhada para análise, nos termos do art. 3º da Portaria nº 113/2023 e do art. 118 do Regimento Interno. A matéria apresentada está redigida de forma clara e objetiva, observando os critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 95/1998 quanto à elaboração e alteração de normas legais.

Não se identificam vícios de constitucionalidade, ilegalidade ou de técnica legislativa que impeçam sua regular tramitação. O conteúdo proposto se insere dentro da competência legislativa municipal e está alinhado aos princípios do ordenamento jurídico vigente.

Conclusão

Diante do exposto, esta Comissão opina pela regular tramitação da Indicação de Projeto de Lei nº 52/2025, no que se refere aos aspectos legais, constitucionais e de técnica legislativa.

É o parecer.




**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**


RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão competente em reunião realizada no dia 04 de junho de 2025, opinou pela **ADMISSIBILIDADE** da Indicação de Projeto de Lei nº 52/2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


ANDRÉ GABARDO
Presidente


VICTOR BINI
Relator


POLACO PRETO
Membro